

DEFICIÊNCIA FÍSICA: DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DE UMA ESCOLA INCLUSIVA

SOUSA COSTA SILVA, Francinalda¹

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de mostrar um pouco sobre a sociedade portadora de deficiência, a mesma deve é amparada pelas leis de acessibilidade, educação e devem ser equiparadas e assim fomentar o conhecimento dos mesmos para o crescimento e evolução da sociedade. Esta mesma necessita de atividades que possam ser desenvolvidas as suas limitações, tangente a isso as leis direcionam também as atividades pedagógicas que devem ocorrer para que ajudem esse educando no desenvolvimento de suas atividades globais e intelectuais. As leis formadas também são norteadoras de atividades todas as equipes precisam conhecer, as deficiências e suas necessidades, para que o corpo docente possa trabalhar de maneira prática e eficiente. A grande necessidade está no conhecimento que ainda é pouco para que possamos desenvolver um trabalho com excelência as leis, os documentos, os direcionamentos que ainda existem são poucos difundidos para o restante da sociedade. Com isso as propostas de lei devem ser asseguradas e qualquer mudança deve ser colocada em votação, sendo que devemos atender uma determinação em lei, todos os currículos devem ser adaptados aos alunos, bem como o estabelecimento e seus professores necessitam se colocar à disposição de uma nova aprendizagem, para que possa oferta um ensino de qualidade para seus educandos.

PALAVRAS-CHAVE: Deficiência. Diretrizes. Inclusiva

¹ Discente do Curso de Pedagogia da Universidade Santo Amaro – Unisa, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão, sob a orientação da Prof. Me. Ieda Maria da Silva Pinto Barbosa. E-mail: francinalda@estudante.unisa.br Data de entrega: 22 jun. 2022

1. INTRODUÇÃO

Uma escola inclusiva se faz com muitas mãos. Ela deve passar por planejamento e formas de ser ofertada para a comunidade principalmente os que são portadores de deficiência. A inclusão dos mesmos está prevista em lei, sendo assim necessário o conhecimento mais aprofundado do assunto em questão. O presente trabalho visa analisar as características da deficiência física seja ela causada por qualquer razão, para que possamos compreender um pouco melhor suas dificuldades e passemos a olhar com uma forma mais amigável e amorosa para o próximo. Carece-nos de entender também as limitações e adaptações que a escola deve fazer para o recebimento de aluno com deficiências físicas, o recebimento dos mesmos requer que a escola faça adaptações para que esse atendimento possa ocorrer.

Entendemos que o sistema nervoso controla a maior parte das funções do corpo humano, para que isso ocorra, o sistema nervoso recebe milhares de informações de diversos órgãos. Assim, descobrimos as experiências sensoriais que podem provocar as reações imediatas, com isso os deficientes físicos perdem e devemos encontrar uma forma de ajudar os mesmos a desenvolverem uma forma de participar da vida social de maneira que não possam ser impedidos de viver.

As pessoas que sofrem algum trauma que pode deixar sequelas necessitam de grandes formas para ajudar no desenvolvimento das suas habilidades seja intelectual ou motora que restam. Como nos afirma o documento expedido pelo Ministério da Educação (MEC,2003, p. 19):

Piaget afirma que a inteligência se constrói mediante a troca entre o organismo e o meio, mecanismo pelo qual se dá a formação das estruturas cognitivas. O organismo com sua bagagem hereditária, em contato com o meio, perturba-se, desequilibra-se e, para superar esse desequilíbrio e se adaptar, constrói novos esquemas.

As ações desenvolvidas por um deficiente físico devem ser adaptadas conforme a deficiência do mesmo, ou seja, fazer coisas simples, brincar, resolver problemas matemáticos ou de qualquer outra área requer unidade e desenvoltura do professor e da escola. Se faz necessário ter em nossa mente o

que é deficiência bem definidos, para isso a legislação brasileira define, conforme segue:

Art. 3: - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Assim, também temos como definição no artigo 4, Deficiência Física – como: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

São muitos os problemas acarretados, a legislação deixa claro que todos devem ser amparados pela lei educacional, e também são amparados pela lei de normas brasileira de acessibilidade, indicando assim a adequação dos lugares as pessoas com deficiência. Entendemos que a maioria dessas pessoas se tornam excluídos da sociedade devido à falta de acesso aos lugares que os mesmos podem frequentar, observamos que cada especificidade requer um olhar diferente, garantir esse acesso a todas as pessoas em igual condição para acesso e permanência, sem discriminação, é algo defendido na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Porém, para que isso se manifeste de igual modo é necessária muita transformação de mente na população, nos governos e na mente de todas as pessoas que lidam com um deficiente.

O acesso as escolas devem ser de maneira que apoiem todos os tipos de deficiências, assim nós temos as salas de AEE (Atendimento Educacional Especial) deve funcionar e se fazer presente na vida de todos os que frequentam, para que possa fazer valer as experiências, dinheiro público e faça acontecer a educação que tanto sonhamos que aconteça. Se faz assim, necessária a informação sobre esse assunto e como as pessoas com deficiência necessitam

de olhar especial para que sejam vistas na sociedade, independente da condição que venha acarreta seja na infância ou na vida adulta em qualquer circunstância.

As dificuldades de aprendizagem se correlacionam ao histórico do desconhecimento da aquisição da linguagem, enquanto o dinamismo da dificuldade escolar se relaciona ao desenvolvimento da expressão e recepção verbal ou escrita. É fundamental, para que a correta integração da criança na escola aconteça, que este passe por um diagnóstico pedagógico para a adequada identificação das dificuldades sejam elas intelectuais ou físicas. Portanto, diagnóstico correto de qualquer deficiência é fundamental para a performance acadêmica e o crescimento do aluno em todas as esferas da vida.

2. DESENVOLVIMENTO

Precisamos antes de tudo conhecer cada detalhe que norteia um deficiente físico para que possa receber e fazer valer seus direitos. Nós temos a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que nos define a acessibilidade com condição de alcance, utilização com segurança, autonomia a qualquer mobiliário e espaço urbano. (ABNT, NBR 9050, p.2).

O último censo do IBGE em 2010, nos mostra que 45 milhões de brasileiros dizem ter algum tipo de deficiência, muitos deles graves, visual, motora, auditiva ou mental. Com isso, observamos o grande desafio que temos para promover uma vida mais digna para esses brasileiros. Cada deficiência necessita de um olhar diferente para que se promova o espaço adequado e a possibilidade de fazer o mesmo se sentir parte daquele lugar. Temos muitos alunos com condições parecidas que necessitam de uma escola que se adapte a eles e suas necessidades. Garantir o acesso e permanência nas escolas e universidades se tornou um desafio ainda maior para todos que lidam com pessoas com algum tipo de condição.

Não discriminar e sim promover algum tipo de alívio, pois, esse acesso aos lugares está garantido em leis que devem sempre ser observadas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos nos diz que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (art. 1º) e estabelece que toda

pessoa tem direito a educação devendo essa ser gratuita, correspondente ao ensino elementar fundamental, ou seja, obrigatório essa oferta por parte dos governos e também das famílias em procurar os direitos dos seus familiares.

Observamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) reforçando o exposto no art. 54 inciso II que “ é dever do estado assegurar à criança e adolescente : atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, com isso, sabemos que as pessoas com necessidades especiais devem ter acesso às escolas comuns e que devem ser integradas a uma pedagogia que seja centralizada na criança, de maneira que possa combater qualquer indicio de discriminação , criando assim uma comunidade acolhedora que promova a saúde e bem-estar em todos os âmbitos, equiparando o processo educacional a qualquer outros aluno que não tenha nenhuma limitação.

Ainda existem muitos problemas que cercam o tema da inclusão, tais como: pessoas com deficiência devem frequentar escolas especiais porque lá teria assistência adequada às suas limitações, o que a escola regular não poderia oferecer; os professores não têm formação que dê conta da demanda de lidar com as questões do aluno com deficiência; a estrutura física não é adaptada suficientemente. Questões que estão presentes em todo o tempo nas famílias quando vão colocar os filhos na escola, os professores, a sociedade que necessita de uma mentalidade que pode continuar se ajustando com o tempo a todos os momentos que necessitam a partir das organizações sociais.

A aceitação na escola deve partir principalmente da família que necessita levar e matricular os alunos na escola, temos os direcionamentos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Do Estatuto da Criança e do Adolescente, leis que direcionam o funcionamento e a prática de atividades com pessoas com alguma deficiência. O processo de adaptação está inteiramente ligado ao atendimento de todas as formulações ligadas as leis e atendimento da sociedade como um todo. Anteriormente as leis apresentadas, não se dava tanta importância aos portadores de deficiência, a existência de alguma esperança começou através das leis que foram sendo administradas e implantadas no decorrer da história.

A escola inclusiva é aquela que existe espaço para todas as crianças, adolescente e jovens incluindo os que apresentam necessidades especiais. Todos com alguma deficiência têm direito à Educação em escola regular. Na vivência com todos os alunos, as pessoas com deficiência deixam de ser “segregadas” e sua acolhida pode contribuir muito para a construção de uma visão inclusiva. A garantia que o processo de inclusão possa fluir da melhor maneira possível é responsabilidade da equipe escolar – formada pelo diretor, coordenador pedagógico, orientador e vice-diretor e professor e para isso é importante que tenham conhecimento e condições para aplicá-lo no dia a dia da escola.

A acolhida feita pela escola é de total importância e relevância para as pessoas com deficiência, pois, é quando começa um melhor atendimento, sendo o mesmo especializado e não segregado, adaptando o mesmo a aprender juntamente com os outros alunos no ensino regular.

A Lei nº 7.853 declara a *obrigatoriedade de todas as escolas em aceitar matrículas de alunos com deficiência* deixando claro que é um crime recusar a esse direito. A mesma foi aprovada em 1989 e regulamentada em 1999, a lei é clara: todas as crianças têm o mesmo direito à educação. Assim, os estados e municípios devem se organizar os sistemas de ensino para que sejam voltados à diversidade, firmando e fiscalizando parcerias com instituições especializadas que administram os recursos que vêm do governo federal.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases) principal lei que regulamenta as atividades educacionais, nos mostra o quanto devemos estar atentos para que essa promoção educacional ocorra de maneira simples, clara efetiva para todos os públicos necessários. No Art. 58 da LDB refere-se a oferta desse ensino

O Art. 58 refere-se assim:

§1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. §2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas

ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Artigo 59 que propõe:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) I. currículos, métodos, técnicas educativas e organização específica, para atender às suas necessidades; II. terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III. Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores de ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. (BRASIL, 1996)

A proposta que foi colocada em lei deve ser assegurada e seguida e nada de mudança antes que seja colocada em votação para toda a comunidade, ou seja, respeitar e atender uma determinação é dever de todos os envolvidos no processo educacional em todo o tempo. Os currículos adaptados e propostos aos mesmos nos mostram que também os professores devem se adequar e se qualificar para o melhor desempenho do docente e do educando na promoção de uma educação de qualidade.

A escola é o principal ponto de sociabilidade de uma pessoa com deficiência, assim a mesma deve se organizar com currículos e atividades que atendam a essas pessoas em sala de aula. Tentando sempre desenvolver suas melhores habilidades. Sabendo que a educação é o melhor meio para transformar a exclusão de pessoas em ambientes sociáveis para produção de conhecimento.

Cabe também a todos os gestores de escolas entenderem que necessitam estar adequados as leis e os prédios necessitam estar de acordo com a acessibilidade de cada pessoa com deficiência. Segundo Dischinger e Machado, (2007) definem acessibilidade nos termos a seguir:

Acessibilidade espacial significa poder chegar a algum lugar com conforto e independência, entender a organização e as relações espaciais que este lugar estabelece, e participar das atividades que ali ocorrem fazendo uso dos equipamentos disponíveis. Para um aluno ir até sua escola, situada no centro da cidade, é possível chegar através de automóvel, de ônibus ou a pé. No caso de um cadeirante, o percurso deve ser acessível (com rampas nos passeios e na entrada do edifício, dimensões

adequadas, travessias seguras, etc.). (p.106).

Os mesmos autores relatam também sobre como deve o ser o interior da escola, com sinais de acessibilidade também:

Ao entrar na escola deve ser possível identificar o caminho a seguir de acordo com a atividade desejada através da configuração espacial e/ou da informação adicional (por exemplo, utilizando a rampa para ir à biblioteca no segundo andar). Um aluno com deficiência visual deveria poder obter informação através de mapas táteis e em braile para encontrar sua rota com independência. Finalmente ao chegar na biblioteca deve ser possível a todos os alunos alcançar seus livros e poder ler e estudar em condições de conforto e segurança. Enfim, prover acessibilidade espacial é, sobretudo, oferecer alternativas de acesso e uso a todas as pessoas, garantindo seu direito de ir e vir, sua condição de cidadania. (p.106).

O acesso à educação e os estabelecimentos educacionais devem estar de acordo em todos os quesitos e isso deve ser uma prática em que muitos dos envolvidos devem se submeter a mostrar visibilidade aos que necessitam, é dever de todos nós desenvolver um trabalho digno e mostrar a sociedade deficiente que eles também podem e devem ser acolhidos em todos os lugares como pessoas que tem seus direitos atendidos em todos os lugares e por todas as pessoas da sociedade.

A garantia para a inclusão é um fato recente, até pouco tempo atrás os sujeitos com deficiência eram mantidos a parte da sociedade, ficavam isolados em suas casas convivendo com poucos familiares. As famílias não se contentam em deixar os filhos deficientes a parte do convívio social e empreenderam uma luta pela garantia dos direitos de todos serem cidadãos. Inúmeros são os filmes e livros que ilustram esta luta em benefício de uma aprendizagem inclusiva destes educandos.

A partir disso, alguns setores da sociedade comeram a mobilizar-se em favor da mudança de atitude em relação aos deficientes. Muitos foram às discussões que levaram a termos de leis nos dias de hoje.

A educação é um direito garantido a todo cidadão brasileiro, na Constituição Federal, no artigo 205 está declarado que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, sendo que é também um compromisso da sociedade e que esta deve colaborar com o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a

cidadania e sua qualificação para o trabalho. No entanto, algumas pessoas não têm acesso a este direito fundamental, mesmo com a garantia legal para isso. Em particular, neste trabalho, estaremos falando de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência.

A preocupação com o tema surgiu a partir de uma experiência vivenciada, vendo a dificuldade de uma mãe para conseguir vaga em uma escola para sua filha que apresentava um comprometimento na aprendizagem, foi possível notar que as escolas precisam repensar sobre seus paradigmas de educação para melhor compreenderem sua função social.

Esta mãe teve que buscar na justiça o direito para que sua filha fosse aceita na Escola de Educação Infantil (creche). Só assim teve o direito de sua filha garantido, podendo então matriculá-la na escola, já que sua deficiência não a faz menos cidadã que as outras crianças. Agora a menina está na escola e tem uma professora e tem uma professora específica para acompanhá-la de perto.

Como consequência desse investimento vem progredindo cada dia mais e tendo uma grande ajuda de seus colegas que a tratam muito bem e também a cuidam, vendo a felicidade desta criança percebo que todas devem ter os mesmos direitos. Este pequeno relato demonstra uma face da inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.

Os aspectos legais existem e são utilizados por quem os conhece, porém, além da parte legal, é preciso considerar também os aspectos que dizem respeito à aprendizagem destes sujeitos e como estarem integrados com os demais, ou seja, a verdadeira inclusão escolar. Essa discussão é fundamental no mundo contemporâneo, pois atualmente o meio escolar demonstra não estar preparado para atender alunos com deficiência física, no qual são necessárias adaptações e recursos pedagógicos adequados, para que de maneira inclusiva estes alunos possam se desenvolver integralmente.

A escola deve ser o lugar de refúgio para que os alunos possam aprender e comecem a pensar e trilhar uma conclusão para o direcionamento da vida de cada um. As diversas teorias que vão desenvolvendo a vida das pessoas com

deficiência requerem que sejam colocadas em prática, algo que deve ser promovido pelos mais instruídos quanto a valorização social das pessoas. A grande maioria das pessoas com deficiência seja física ou de qualquer outra natureza devem ser incentivadas a desenvolver seu potencial, no qual muitas das vezes não são promovidas. Podemos assim continuar a ajudar a desenvolver e produzir a promoção dos desenvolvimentos dos alunos instalados nas escolas da vida.

A deficiência física abrange muitas necessidades especiais, por isso tem seu conceito bem amplo, devem ser observadas quanto a questões de comprometimento, classificações quanto ao tipo e sua origem. Devemos entender assim que a especificidades de cada pessoa com deficiência deve ser elaborada de forma individual ou de prática para que o mesmo esteja inserido no meio da sociedade. Nos resta declarar apoio e ajudar no desenvolvimento e inserção de atividades que contemplem todos os educandos.

A deficiência física se refere ao comprometimento do aparelho locomotor que compreende o sistema Osteoarticular, o Sistema Muscular e o Sistema Nervoso. As doenças ou lesões que afetam quaisquer desses sistemas podem produzir grandes limitações físicas de grau e gravidades diferentes, dependendo das partes afetadas e o tipo de lesão. (BRASIL, 2006, p. 28).

Os principais tipos de deficiência física, segundo o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, são: paraplegia, perda total das funções motoras dos membros inferiores; tetraplegias, perda total da função motora dos quatro membros e hemiplegia, perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo. Ainda são consideradas as amputações, os casos de paralisia cerebral e as ostomias (aberturas abdominais para uso de sondas). (Nova Escola, 2011)

As deficiências requerem um olhar diferenciado, para que possa ser contemplado as atividades que de fato sejam compatíveis com os indivíduos O maior desafio das crianças com deficiência física não está na capacidade de aprender, mas na coordenação motora. Geralmente, elas têm dificuldade para se movimentar, escrever ou falar. Isso se dar com estudos de caso e acompanhamento com vários especialistas que podem ajudar nesse desenvolvimento da criança.

Necessitamos destacar a importância do acompanhamento dessas crianças, jovens e adolescentes, assim, os mesmos devem ser inseridos na vida social digna de aprendizagem e vivências que podem provocar mudanças no indivíduo, requerendo assim que os parentes, pais e escolas estejam juntas no processo de socialização de atividades para as pessoas com deficiência. Dando assim, a oportunidade de um lugar melhor em que o mesmo se sinta acolhido e impulsionado a desenvolver na sua melhor capacidade em sala de aula e na vivência em sociedade.

Destacamos também a importância, que cada criança deve ter e como o acompanhamento em tempo integral deve ser feito pela família e por todos os envolvidos no processo educativo em casa e em sala de aula. Assim, é dever da família como está escrito na lei e também é dever do estado, organizar o processo educativo e avaliativo para que esse aluno possa também ser incluído na sala de aula comum, fazendo assim ter vivência sociais memorativas para si mesmo.

3. CONCLUSÃO

O presente trabalho visa desenvolver uma estreita relação com as informações contidas sobre as leis que direcionam a educação de pessoas com deficiência, atendendo ao objetivo geral que é saber um pouco mais sobre os tipos de deficiências e suas características, estreitamos também a relação entre as leis que permeiam e direcionam a proporcionalidade de como as escolas devem atender a este público. Processo este que deve estar ligado desde o início com todas as partes da escola e com as pessoas envolvidas.

Sabemos que a existem muitos deficientes em todo o Brasil e que se torna uma parte da população visível para os governos seja ele Estadual, Municipal ou Federal. A existência de uma grande população fez com que as leis trabalhassem para que fossem desenvolvidas de maneira que atendessem a este público. O atendimento voltado para os mesmos, se faz como uma parte

integrante que necessita de um olhar especial para todos. Observamos que desde muito cedo os estudiosos já falavam sobre essa população e tentavam direcionar uma política que atendesse a essa parcela da sociedade. Assim como Piaget que afirma que a educação se constrói, é necessário que todos entendam e promulguem esse pensamento, já que é algo defendido na constituição brasileira, como uma educação para todos.

As várias deficiências são amparadas pela lei educacional quanto pela lei de acessibilidade, devendo todos nós sabermos um pouco sobre a mesma para que tenhamos um embasamento na hora de fazer as reais defesas desse assunto. As escolas devem em todo seu estatuto deixar claro e de acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação, quais suas reais intenções com o educando em sala de aula, se esse atendimento se fará na realidade, como podemos melhorar nossa prática para que possamos atender melhor esse grupo da sociedade.

Observando assim, a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais nas instituições de ensino seja ela de ensino superior ou educação básica, o benefício alcançado não é somente para o indivíduo e sim para toda a sociedade. Esse contato levará a sociedade a perceber outros e que se faz necessário dar uma importância maior as relações com o PNE – Plano Educacional Nacional fazendo assim indivíduos que vão conhecendo seus direitos, dando prioridade a sociabilidade e o convívio com todas as pessoas independente de suas habilidades sejam elas motoras ou físicas.

Resgatar essas relações de encontro real da ação com a lei e a prática precisa e deve ser um dos motivos que mais devem motivar a sociedade a desenvolver um trabalho que possa trazer um pouco de dignidade para a sociedade que tem algum tipo de deficiência.

Os objetivos deste trabalho foram plenamente alcançados, pois, foram através das comparações e pesquisas sobre as leis que trazem à tona o fascínio de entender quando e como devemos manifestar uma boa ação do que já foi direcionado pelas leis que regem a educação brasileira. Temos muitos problemas que devem ser resolvidos e somente com o atendimento de cada

pessoa colocada na sociedade. A escola inclusiva deve ser para todos e infelizmente ainda temos muitos que não são atendidos com os modos educacionais. Cercados estamos de leis e decretos que necessitam ser observados e atendidos, não obstante termos uma educação de excelência para a sociedade em geral. Assim, só devemos seguir o que está sendo colocado pelas diretrizes e na aplicação seremos bem-sucedidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei 9394/96). Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Brasília: MEC/SEE, 1961.

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 4.024 de 20 de Dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. D.O.U. 28 dez. 1961. Disponível em: . Acesso em: 10 abril. 2022.

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. D.O.U. 23 dez. 1996. Disponível em: . Acesso em: 10 abril. 2022

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. D.O.U. 21 dez. 1999. Disponível em: . Acesso em: 10 abril. 2022.

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.098 de 19 de Dezembro de 2000. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro 29 Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, Bebedouro-SP, 1 (1): 18-29, 2014. de 2000, que dá prioridade de atendimento às

peças que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. D.O.U. 3 dez. 2004. Disponível em: . Acesso em: 10 abril. 2022.

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil.** Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** D.O.U. 23 dez. 1996. Disponível em: . Acesso em: 21 fev. 2022

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil.** Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.** D.O.U. 21 dez. 1999. Disponível em: . Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. **Saberes e práticas de inclusão:** desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos com deficiência física/ neuro-mo-tora. Brasília: MEC/ SEESP, 2006.

DISCHINGER, M; MACHADO, R. Desenvolvendo ações para criar espaços escolares. Acessíveis. **Inclusão. Revista da Educação Especial**, Secretaria de Educação es-pecial. Brasília: SEE, v.1, n.1, p.14-17, jul. //2006.

HERDT, M; LEONEL, V. **Metodologia científica.** 2. ed. Palhoça: Unisulvirtual, 2005.

SCHIRMER, C. R. et al. **Atendimento educacional especializado: deficiência física.** São Paulo: MEC/SEESP, 2007.